C.M.M Registo de Documentos
Data: 2016/01/11 Login: isousa
MIPG: 745/16Func: 1021 U. Org.: 02 N.Pag.: 0001

Autorizo a acumulação
11/01/2016

EXMº. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRANDELA

Valdemar Santos Moreira Vilaverde, contribuinte fiscal n.º 175628149, trabalhador da Câmara Municipal de Mirandela, com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, com a Carreira e Categoria de Assistente Técnico, vem solicitar junto de V. Ex.ª a permissão para acumular funções/atividades privadas, nomeadamente as de Dirigente Associativo, ao abrigo do art.º 22 da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Esclarece, que as funções/atividade a que se propõe acumular, serão de natureza autónoma, a título não remunerado.

Estas funções, serão sempre desempenhadas fora do horário normal de trabalho, na entidade Sport Clube de Mirandela.

Entende que as referidas funções/atividades não são consideradas incompatíveis nem comprometem a isenção e a imparcialidade das funções públicas que desempenha nesta autarquia, já que em nada são equiparadas às funções atualmente desempenhadas, nomeadamente, aferidor de pesos e medidas.

Entende ainda que as funções referidas não provocam prejuízo para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pois as funções a que se propõe acumular de Dirigente Associativo em nada se equiparam às desenvolvidas na Câmara Municipal de Mirandela.

Compromete-se, sob o compromisso de honra, à cessação imediata da função/actividade acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito com o interesse público ou prejuízo para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Pede deferimento.

Tomei conhecimento.
Em 21 / 03 / 2016
Valdemar Vilaverde
(Primeiro e último nome)

Mirandela, 11 de janeiro de 2016.

O Requerente